



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
“Educação como meta para a vida”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 0003/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A EEM. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1110 – Centro - Quixeré, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.592/0019-11, representada neste ato pela Diretora, Urânia Maria Nogueira Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o período de 02 de janeiro de 2014 à 01 de junho de 2014.**

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 27 de DEZEMBRO de 2013, das 9:00 até às 16:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 28 de DEZEMBRO de 2013, às 09:00 horas da manhã.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

4.3. - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.3.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a) Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3.3 ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a. Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b. Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c. Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.3.4 Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola referida, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.4. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola referida, que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e entrega dos produtos, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2. - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

6.3. - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes, priorizando as propostas de grupos do município, da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

6.4. - Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

6.5. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
“Educação como meta para a vida”

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Quixeré, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Quixeré, 06 de dezembro de 2013.

Assinatura da Diretora da Escola



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
"Educação como meta para a vida"

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descriminação dos Gêneros Alimentícios
01	100	UNID	3,00	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	200	KG	1,20	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	70	KG	3,00	Cenoura de primeira qualidade tipo A , Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.,
04	50	KG	7,00	Cheiro-verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	150	KG	6,50	Doce de goiaba caseiro embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	70	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	200	LITRO	5,40	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	30	KG	2,20	Jerimum de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente).
09	100	KG	1,80	Laranja pêra de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	200	KG	0,90	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
11	100	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
12	15	BAND	9,00	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

				semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
13	70	KG	2,50	Pimentão verde de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
14	450	KG	4,80	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
15	80	KG	2,50	Tomate tamanho médio de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.

OBS: A quantidade dos produtos acima é para o atendimento de 40 dias letivos para os alunos do Ensino Médio, Educação Especial e EJA desta Unidade Escolar.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
"Educação como meta para a vida"

ANEXO I - APENDICE I – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO – ENSINO MÉDIO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	60	UNID	3,00	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	100	KG	1,20	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	40	KG	3,00	Cenoura de primeira qualidade tipo A , Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	30	KG	7,00	Cheiro-verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	80	KG	6,50	Doce de goiaba caseiro embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	40	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	100	LITRO	5,40	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	20	KG	2,20	Jerimum , de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
09	60	KG	1,80	Laranja pêra de primeira qualidade , entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	100	KG	0,90	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
11	60	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
12	08	BAND	9,00	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
13	40	KG	2,50	Pimentão verde de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
14	300	KG	4,80	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

15	50	KG	2,50	<u>Tomate</u> tamanho médio de primeira qualidade , entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
----	----	----	------	---

OBS: A quantidade dos produtos acima é para o atendimento de 40 dias letivos para os alunos do Ensino Médio desta Unidade Escolar.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
"Educação como meta para a vida"

ANEXO I - APENDICE II – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO – EJA
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Item	Qtd.	Und.	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	30	UNID	3,00	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	60	KG	1,20	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	20	KG	3,00	Cenoura de primeira qualidade tipo A, Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	12	KG	7,00	Cheiro-verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	40	KG	6,50	Doce de goiaba caseiro embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	20	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	60	LITRO	5,40	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	07	KG	2,20	Jerimum , de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
09	30	KG	1,80	Laranja pêra de primeira qualidade , entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	60	KG	0,90	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
11	30	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
12	04	BAND	9,00	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
13	20	KG	2,50	Pimentão verde de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
14	100	KG	4,80	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

15	20	KG	2,50	<u>Tomate</u> tamanho médio de primeira qualidade , entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
----	----	----	------	---

OBS: A quantidade dos produtos acima é para o atendimento de 40 dias letivos para os alunos da EJA desta Unidade Escolar.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
"Educação como meta para a vida"

ANEXO I - APENDICE III – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar)

Item	Quant	Unid	R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	10	UNID	3,00	Alface , de 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionada em sacos plásticos de polietileno transparente, atóxico, com etiqueta de pesagem.
02	40	KG	1,20	Banana Prata , de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg). Pronta para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
03	10	KG	3,00	Cenoura de primeira qualidade tipo A , Pronto para o consumo na semana da entrega. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
04	08	KG	7,00	Cheiro-verde , de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em sacos plásticos, com etiqueta e pesagem. Entrega semanal na escola de acordo com o cronograma da escola.
05	30	KG	6,50	Doce de goiaba caseiro embalagem plástica de 1kg com tampa, acondicionada em vasilhames com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Entrega semanal na escola.
06	10	KG	5,00	Feijão de corda , grupo entre anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 10 kg, acondicionado em fardos de 30 kg; data fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no ministério da agricultura. Entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
07	40	LITRO	5,40	logurte Natural , entrega semanal em embalagens plásticas de 01 litro, tipo barriga mole.
08	03	KG	2,20	Jerimum , de 1ª qualidade, Pronto para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica entregue de acordo com o cronograma de entrega na escola (semanalmente)
09	10	KG	1,80	Laranja pêra de primeira qualidade , entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
10	40	KG	0,90	Mamão , formosa de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
11	10	KG	2,00	Melão , nacional ou japonês de primeira qualidade. entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma
12	03	BAND	9,00	Ovo de galinha caipira , pequeno peso médio 50g, entrega semanalmente de acordo com cronograma de entrega pré-estabelecido pela escola.
13	10	KG	2,50	Pimentão verde de primeira qualidade, entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.
14	50	KG	4,80	Polpa de frutas , congelada nos sabores variados. Embalagem plástica de 1Kg, entregue semanalmente na escola de acordo



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

				com cronograma.
15	10	KG	2,50	<u>Tomate</u> tamanho médio de primeira qualidade , entregue semanalmente na escola de acordo com cronograma.

OBS: A quantidade dos produtos acima é para o atendimento de 40 dias letivos para os alunos da EDUCAÇÃO ESPECIAL desta Unidade Escolar.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

CRONOGRAMA DE ENTREGA ENSINO MÉDIO, EJA E EDUCAÇÃO/2013

PRODUTOR/ GRUPO FAMILIAR	ESPECIFICAÇÃO GENERO-ITEM	QUANT	DATA DA 1ª ENTREGA	DATA DA 2ª ENTREGA
	01. Alface	100	50	50
	03. Banana Prata	200	100	100
	04. Cenoura	70	35	35
	05. Cheiro verde	50	25	25
	06. Doce de goiaba	150	75	75
	07. Feijão de corda	70	35	35
	08. Iogurte	200	100	100
	09. Jerimum	30	15	15
	10. Laranja pêra	100	50	50
	11. Mamão	100	50	50
	12. Melão	15	8	7
	13. Ovo de galinha caipira	70	35	35
	14. Pimentão verde	450	225	225
	15. Tomate	80	40	40



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
"Educação como meta para a vida"

Anexo II – Modelo de Contrato de Compra e Venda
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONTRATO N.º /2013

(MINUTA)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ____, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Diretor(a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av.(Rua) _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens: _____, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato, denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela EEFM _____, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) Sr. _____ receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE/SEDUC.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-ão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2013, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quixeré, ____ de _____ de _____.

DIRETORA

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ (Assinatura / CPF)

2. _____ (Assinatura /CPF)



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO
"Educação como meta para a vida"

PROTOCOLO DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DO CEARÁ/SEDUC EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO CNPJ: 07.954.514/0022-85	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013 MERENDA ESCOLAR
Nome do Produtor /Grupo Formal: CPF/CNPJ No.		DATA DA EMISSÃO: 06/12/2013 DATA DA CHAMADA: 28/12/2013
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA (X) Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar oriundos da agricultura familiar- EM, EJA e EDUCAÇÃO ESPECIAL para 40 dias.		
DATA DE RECEBIMENTO; _____/_____/2013.		
Assinatura do Produtor/ Representante Formal		



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 0003/2013			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)			
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

08		Jerimum	Kg	30		
09		Laranja pêra	Kg	100		
10		Mamão formosa	Kg	200		
11		Melão	Kg	100		
13		Ovo de galinha caipira	Band	15		
14		Polpa de frutas	Kg	450		
15		Tomate	Kg	80		
Total agricultor						
Total do projeto						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	
Total do projeto:						



EEM. GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO

“Educação como meta para a vida”

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	_____ Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	_____ Assinatura